



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

## RECOMENDAÇÃO Nº 9/2024 CEPE/REITORIA-IFCE

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e: Considerando o constante no Processo nº 23255.003169/2024-19;

### RECOMENDA:

Após apreciação dos documentos constantes no supramencionado processo, manifesta-se na forma *ad referendum*, FAVORÁVEL, a assinatura do Convênio a ser celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE e a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará - SECULT, com interveniência da Fundação de Apoio ao Ensino, a Pesquisa e a Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - FAIFCE, que tem por objeto a Realização de uma formação em Práticas de Gestão Cultural em formato EAD, com carga horária de 40 horas destinada a profissionais do setor público ligados diretamente à Gestão Cultural Municipal, incluindo dirigentes e técnicos das secretarias. O objetivo é capacitar 552 pessoas, entre dirigentes e técnicos, de 184 municípios do Estado do Ceará, previamente selecionados pelo CONCEDENTE de acordo com o perfil exigido, através da Plataforma Mapa Cultural do Ceará, de acordo com as ações previstas no Plano de Trabalho constante do ANEXO I, parte integrante e indissociável deste Convênio, para todos os efeitos de direito. Cabe ressaltar que o processo de inscrição, avaliação e seleção se dará através da Plataforma Mapa Cultural do Ceará e contará com comissão de avaliação de agentes internos da Secretaria da Cultura do Ceará. Após concluída a etapa de seleção, a SECULT Ceará fornecerá os dados cabíveis ao IFCE para execução".

**JOSÉ WALLY MENDONÇA MENEZES**  
Presidente do CEPE



Documento assinado eletronicamente por **Jose Wally Mendonca Menezes, Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão**, em 02/07/2024, às 13:26, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6252298** e o código CRC **61D9DE09**.